BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1.303, de 22 de outubro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HU BRASIL

HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360

Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 |

www. https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCELO CAPILHEIRA

Superintendente

RICARDO PETER

Gerente Administrativo/HE-UFPel

GABRIELA COUTO

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPel

SILVANA ORLANDI

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPel

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....4

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS.....4

Portaria-SEI nº 624.....4

Portaria-SEI nº 625.....4

Portaria-SEI nº 626.....5

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.....5

Portaria-SEI nº 627.....5

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....6

Portaria-SEI nº 628.....6

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....7

ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO.....7

Portaria-SEI nº 629.....7

SUPERINTENDÊNCIA

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Portaria-SEI nº 624, de 22 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 04 do documento POP.CPC.002 Descrever o processo de inserção, correção e verificação de dados na ficha clínica de pesquisa conforme processo 23762.016202/2022-71. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 625, de 22 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 01 do documento POP.SFH.031 Dispensar medicamentos quimioterápicos/hormonioterápicos de uso oral e medicamentos de suporte para pacientes oncológicos conforme processo 23762.004907/2024-15. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 626, de 22 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 01 do documento POP.ONCO.014 Conferência de quimioterapia intravenosa antes da administração conforme processo 23762.019328/2025-40.

O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria-SEI nº 627, de 22 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, considerando o teor do Processo Administrativo 23762.011416/2026-84 e considerando a obrigatoriedade de dar publicidade às Concessões de Suprimento de Fundos, nos termos do art. 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-HU Brasil, resolve:

Art. 1º Tornar público e divulgar no Boletim de Serviço do HE-UFPEL, a Concessão de Suprimento de Fundos constante no quadro abaixo:

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155901 - HE-UFPEL-EBSERH	
AMPARO LEGAL: § 1º do Art. 7º da Norma SEI n.º 4/2022	
DADOS DO SUPRIDO:	
Portaria de Designação:	Portaria-SEI nº 718, de 13 de outubro de 2025, SEI nº 54238165
Nome:	Mauro Sérgio Ávila Calderipe
Matrícula:	115****

CPF:	***.968-170-**	
Cargo/Função:	Assistente em Administração / Chefe do Setor de Governança e Estratégia	
Lotação:	Setor de Governança e Estratégia	
DADOS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS:		
Número da Concessão:	08/2026	
Ato de Concessão:	Despacho SGOF/DAF/GAD/HE-UFPel - SEI (66352528)	
Material de Consumo: Natureza da Despesa - **339030-96**	Nota de Empenho: **2026NE001970 (66189902)**	Valor do Crédito: **R$ 3.520,00** (três mil quinhentos e vinte reais)
Prestação de Serviço: Natureza da Despesa - **339039-96**	Nota de Empenho: **2026NE001969 (66189881)**	Valor do Crédito: **R$ 3.520,00** (três mil quinhentos e vinte reais)
Data da Concessão:	21/10/2026	
Prazo de Aplicação:	De 28/10/2026 A 18/12/2026	
Prazo da Prestação de Contas:	De 19/12/2026 A 24/12/2026	

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 628, de 22 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e, considerando a competência que lhe confere o art. 19, inciso III, da Norma Operacional de Controle Disciplinar do HU Brasil, resolve:

Art. 1º Designar Jessica Keilany do Nascimento Fonseca, SIAPE nº 352***, ocupante do cargo de Enfermeira, para atuar como Comissária(o) e conduzir procedimentos de Investigação Preliminar visando à apuração de fato(s) considerado(s) irregular(es) descrito(s) no Processo nº 23658.037840/2026-46.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do(s) comissário(s).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 629, de 22 de outubro de 2026
O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial do HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 do HU Brasil, e tendo em vista o Art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil (RCC) versão 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a designação dos servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 008/2025 firmado com a Empresa SENSORWEB Serviços de Tecnologia da Informação S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento da rede de frios do Centro de Pesquisa, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL – HU Brasil Filial, conforme abaixo:

Gestor do Contrato:
Gestor Titular - Natália Pontes Bona - SIAPE 346****
Gestor Suplente - Rosiane Batista Mastelari 234****

Fiscais Técnicos do Contrato:
Fiscal Titular - Cleiton da Gama Garcia - SIAPE 234****
Fiscal Suplente - André Vasconcelos da Costa - SIAPE ****344

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 099, do Boletim de Serviço nº 943, de 12 de fevereiro de 2025.

Ricardo Peter